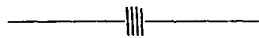




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1806, Setembro, 20

Natal

Caixa

9

Doc. N.º

616

1806, Setembro, 20, Natal

CARTA do [capitão-mor do Rio Grande do Norte], José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, ao príncipe regente [D. João] sobre as dificuldades de manutenção da guarnição da Fortaleza dos Reis Magos e a necessidade de se construir um quartel na fortaleza para as tropas.

Anexo: 2ª via.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 9, D. 39 e 40

AHU_ACL_CU_018, Cx. 9, D. 616

Referencia com o seu parecer a S.ª Capitania General de Pernambuco.
Le.ª 8 de Janeiro de 1807

[Handwritten signature]

Senhor



Humma Companhia de Linha, q' guarnece es-
sa Cidade, nao he bastante p' fazer o serviço da Pra-
ça, e destacamento da Fortalena da Barra da mes-
ma Cidade, pelo q' me parece, q' dos soldados Velhos
da subdita Tropa, se poderiam tirar trinta p' a
guarnicao da dita Fortalena, conservando-se sempre
este numero suprido da dita Tropa de Linha, q'
se deveria tao bem conservar no seu estado Completo

Julgo deficitario comrarr regularid. em Tro-
pa um aquartelam. e p' quanto nesta Cidade, e nei-
ha, Represento a S.ª A.ª. p' determinar haja de se
fazer humm pequeno aquartelam. correspondente
ao numero da Tropa, q' julgo ser bastante p' a
construcao delle despendi S.ª A.ª. tao pouco humm
Conto, e seiscentos mil. q' podem ser tiradas do novo
empresto do Sul desta mesma Capitania, q' ate aqui,
sendo o redimento della, nao tem sido applicado p' sua de-
poua, he ser remettido p' o Erario de Pernambuco.

D.ª S.ª A.ª. Cid. do Natal 20 de Setembro de 1806

Exp.ª p.ª 4.ª v.ª
Em 13 de Junho de 1807

[Handwritten signature]

João Frederico Paulino

Senhor

2^a - Vic

Sinhor

Humna Companhia de linha, q' guarnece esta
cidade não he bastante p' fazer o serviço da Praça,
e destacam^{to} da Fortaleza da Barra da mesma Ci-
dade, p' q' me parece, q' das Soldadas Velhas da Sobra
Froga se poderiam tirar trinta p' a guarnição da di-
ta Fortaleza, conservando se sempre este numero,
suprido da dita Froga de linha, q' se deverá tão
bem conservar no seu estado completo.

Julgo difficilissimo conservar regularm^{te} em Froga um
aquartelam^{to}, q' p' nesta Cid^{de} não ha, represento a
V. A. R. p' determinar haja de se fazer hum peque-
no aquartelam^{to} correspondente ao numero da Fro-
ga; q' julgo ser bastante p' a construccão delle, de-
pende V. A. R. saõora hum conto, e seiscentos mil^{rs},
q' podem ser tirados do novo imposto do selo desta
mesma Capitania, q' até aqui, sendo vendim^{to} delle,
não tem sido applicado p' sua despesa, he sim rema-
tido p' o Erario de Pernambuco.

D. G. a V. A. R. Cid^{de} do Natal 10 de Setembro de 1805



Jos. Fran. de Paula f.º de Sá